

Anexo I - Metas Fiscais  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027  
MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
QUADRO GERAL DA RECEITA  
2027

DESCRIÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>3.682.486.899</b>	<b>4.017.044.518</b>	<b>3.929.159.500</b>	<b>4.044.965.888</b>	<b>4.216.818.332</b>	<b>4.391.146.849</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.277.403.248	1.280.592.626	1.369.434.846	1.315.547.558	1.374.160.596	1.432.981.164
Impostos	1.155.478.038	1.167.662.550	1.248.416.026	1.205.239.000	1.259.661.352	1.314.456.793
Taxas	121.925.210	112.930.076	121.018.820	110.308.558	114.499.244	118.524.371
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	165.076.452	189.754.672	186.383.262	190.260.938	196.039.529	201.568.315
Contribuições Sociais	84.997.031	92.703.360	98.823.000	101.408.000	103.810.000	106.111.000
Contribuições Econômicas	80.079.421	97.051.312	87.560.262	88.852.938	92.229.529	95.457.315
RECEITA PATRIMONIAL	115.886.551	178.473.349	34.235.786	43.238.890	44.593.951	45.865.525
RECEITA DE SERVIÇOS	20.611.482	22.515.343	10.017.892	9.820.278	10.316.406	10.610.981
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.858.264.558	2.139.220.074	2.178.424.995	2.309.270.719	2.407.203.657	2.508.026.185
Transferências da União	531.035.802	606.090.177	574.637.185	645.239.403	659.548.346	671.576.241
Transferências dos Estados	884.662.346	1.033.972.583	1.077.306.327	1.114.193.690	1.169.412.039	1.227.637.057
Transferências Multigovernamentais - FUNDEB	420.496.931	473.153.277	495.561.598	526.835.232	555.811.170	586.380.785
Outras Transferências	22.069.478	26.004.038	30.919.885	23.002.394	22.432.102	22.432.102
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.244.607	206.488.453	150.662.719	176.827.505	184.504.193	192.094.679
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>397.104.995</b>	<b>242.433.190</b>	<b>507.462.635</b>	<b>357.601.848</b>	<b>181.886.364</b>	<b>100.812.698</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	338.455.495	182.989.246	276.000.000	72.170.742	20.482.172	8.000.000
ALIENAÇÃO DE BENS	-	73.200	6.958.000	50.000	52.130	54.350
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	54.232.691	52.724.269	224.504.635	247.937.973	123.692.623	54.871.787
Transferências da União	27.437.303	44.427.586	219.894.635	242.646.853	118.381.503	49.540.667
Transferências dos Estados	26.795.388	8.296.683	2.610.000	5.291.120	5.311.120	5.331.120
Transferências dos Municípios	-	-	2.000.000	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	4.416.809	6.646.475	-	37.443.133	37.659.439	37.886.561
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>199.141.679</b>	<b>216.502.527</b>	<b>221.732.000</b>	<b>232.331.000</b>	<b>238.211.000</b>	<b>243.832.000</b>
DEDUÇÕES DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	(187.056.575)	(217.903.530)	(232.528.467)	(240.069.667)	(253.242.876)	(267.133.838)
RESTITUIÇÃO DE RECEITA	(146.047.144)	(96.538.888)	(108.115.899)	(107.452.442)	(111.482.995)	(115.404.684)
DESCONTOS	(6.508.914)	(23.315.769)	(1.379.000)	(1.379.000)	(1.455.872)	(1.519.830)
RETIFICAÇÕES DE RECEITA	(72.088.734)	(38.615.886)	(44.383.472)	(43.894.426)	(45.733.800)	(47.501.637)
OUTRAS DEDUÇÕES DE RECEITA	(11.691.167)	(33.276.070)	-	-	-	-
REDUTOR POR FPM	(41.863.873)	(33.570.829)	(14.376.000)	(16.657.000)	(17.169.000)	(17.681.250)
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>3.813.477.165</b>	<b>4.032.759.263</b>	<b>4.257.571.297</b>	<b>4.225.446.201</b>	<b>4.207.831.153</b>	<b>4.286.550.308</b>

Valores em R\$1,00

Anexo I - Metas Fiscais  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**  
**2027**

As metas anuais relativas às receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública foram elaboradas conforme determina a Portaria nº 2.057, de 15 de setembro de 2025 da Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda.

Para alcançar os resultados demonstrados foram utilizados os seguintes parâmetros e procedimentos:

- Análise dos dados extraídos dos Balanços relativos aos anos de 2023 a 2025, fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, possibilitando a verificação do comportamento da receita e da despesa nos anos anteriores;
- Dados da Dívida Pública Consolidada, bem como sua projeção para os anos seguintes, fornecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda;
- Inclusão, na previsão de receita, dos repasses intergovernamentais, dos convênios e das operações de crédito em negociação, dentre outras;
- Se até o mês de agosto de 2026 novos repasses e convênios forem firmados, tais valores serão incorporados à previsão da receita através da LOA para o exercício de 2027, a qual será colocada à disposição do Poder Legislativo no prazo estabelecido no §3º do artigo 12 da LRF;
- A estimativa do PIB do Estado de Minas Gerais e os índices utilizados para apuração dos valores apresentados nos Demonstrativos foram obtidos através da aplicação dos indicadores mencionados na tabela abaixo:

INDICADORES ECONÔMICOS

Anos	Taxa de Inflação IPCA	Taxa de Crescimento do PIB Nacional	PIB do Estado de MG em R\$ milhões
2024	4,83	3,40	1.060.000
2025	4,26	2,30	1.157.000
2026	4,80	1,86	1.178.520
2027	3,04	2,60	1.209.161
2028	3,00	2,60	1.240.599
2029	3,00	2,60	1.272.854

Notas:

As taxas de inflação medidas pelo IPCA, de 2024 e 2025, são as divulgadas pelo IBGE. Para 2026, utilizou-se as projeções do Boletim Focus/Banco Central de 17.04.2026, e para os anos seguintes, a estimativa adotada foi a mesma utilizada para a LDO da União de 2027. As taxas de crescimento do PIB Nacional apresentadas até 2025 são as divulgadas pelos órgãos oficiais; para 2026, utilizou-se as projeções do Boletim Focus/Banco Central de 17.04.2026; e para os anos seguintes a estimativa adotada foi a mesma utilizada na LDO da União de 2027. Para o PIB do Estado de Minas Gerais, utilizou-se os dados da Fundação João Pinheiro para o ano de 2024 e 2025 e nos anos seguintes, aplicou-se a previsão da taxa de crescimento do PIB Nacional do Boletim Focus para 2026 e para os anos seguintes a constante na LDO da União para 2027.

Fontes: LDO da União 2026, Banco Central do Brasil 2026, IBGE 2026, Fundação João Pinheiro 2026.

- A previsão da receita própria para 2027 baseou-se na análise de cada categoria de receita verificando o comportamento da arrecadação no período de 2024 e 2025, nos valores previstos na Lei Orçamentária para 2026 e na arrecadação realizada até abril deste ano;
- Para os anos de 2028 e 2029 foi aplicada a taxa de crescimento do PIB Nacional constante na LDO da União de 2027, referente ao período em análise;

- Ressalta-se que, no segundo semestre, quando iniciarem as atividades de elaboração do Orçamento Anual, tais estimativas serão revistas de acordo com o cenário econômico e seus efeitos sobre as finanças municipais.

## ANEXO I

### METAS FISCAIS

#### Previsão de Agregado Fiscal Para Investimentos em Andamento

#### Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027

---

#### Previsão de Agregado Fiscal para Investimentos em Andamento

A Emenda Complementar nº 102/2019 introduziu no art.165, o §12 da Constituição Federal, o qual estabelece que integrará a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício a que se refere e, pelo menos, para os 2 (dois) exercícios subsequentes, anexo com previsão de agregados fiscais e a proporção dos recursos para investimentos que serão alocados na Lei Orçamentária Annual - LOA para a continuidade daqueles em andamento.

Em vista disso, o cálculo da previsão da proporção de recursos a serem aplicados para a continuidade dos investimentos em andamento aporta uma aplicação mínima de 1% no exercício de 2027 e nos dois exercícios subsequentes.

Ressalta-se que o percentual constitui previsão da proporção de recursos a serem alocados para a continuidade de investimentos em andamento no PLOA 2027, estando sujeito a variações decorrentes do próprio processo de elaboração da proposta orçamentária e de eventuais revisões dos parâmetros fiscais e das projeções que a fundamentam. Deste modo, somente no PLOA 2027 se terá a proporção de recursos destinados a investimentos alocados pelo Poder Executivo municipal para a continuidade daqueles em andamento.

Anexo I - Metas Fiscais  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2027

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027			2028			2029		
	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	Valor Corrente (e)	Valor Constante	% PIB (e / PIB) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.864.028.201	3.750.027.369	0,320	3.837.475.153	3.615.784.193	0,309	3.907.648.308	3.574.663.538	0,307
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.763.578.259	3.652.541.012	0,311	3.787.714.281	3.568.898.006	0,305	3.869.435.438	3.539.706.924	0,304
Receitas Primárias Correntes	3.478.147.153	3.375.531.010	0,288	3.626.310.089	3.416.818.135	0,292	3.776.622.740	3.454.803.130	0,297
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.163.840.731	1.129.503.815	0,096	1.216.547.593	1.146.267.632	0,098	1.269.652.884	1.161.461.194	0,100
Contribuições	88.792.092	86.172.450	0,007	92.166.191	86.841.750	0,007	95.392.010	87.263.314	0,007
Transferências Correntes	2.069.201.052	2.008.153.195	0,171	2.153.960.781	2.029.526.455	0,174	2.240.892.347	2.049.937.848	0,176
Demais Receitas Primárias Correntes	156.313.278	151.701.551	0,013	163.635.524	154.182.299	0,013	170.685.499	156.140.774	0,013
Receitas Primárias de Capital	285.431.106	277.010.002	0,024	161.404.192	152.079.871	0,013	92.812.698	84.903.794	0,007
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	4.022.055.420	3.903.392.294	0,333	4.142.717.082	3.903.392.294	0,334	4.266.998.595	3.903.392.294	0,335
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	3.935.038.188	3.818.942.341	0,325	4.053.089.333	3.818.942.341	0,327	4.174.682.013	3.818.942.341	0,328
Despesas Primárias Correntes	3.134.746.466	3.042.261.710	0,259	3.228.788.860	3.042.261.710	0,260	3.325.652.526	3.042.261.710	0,261
Pessoal e Encargos Sociais	1.689.447.120	1.639.603.183	0,140	1.740.130.533	1.639.603.183	0,140	1.792.334.449	1.639.603.183	0,141
Outras Despesas Correntes	1.445.299.346	1.402.658.527	0,120	1.488.658.327	1.402.658.527	0,120	1.533.318.076	1.402.658.527	0,120
Despesas Primárias de Capital	660.620.954	641.130.584	0,055	680.439.582	641.130.584	0,055	700.852.770	641.130.584	0,055
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	139.670.768	135.550.047	0,012	143.860.891	135.550.047	0,012	148.176.718	135.550.047	0,012
Receita Total (Com RPPS)	361.418.000	350.755.047	0,030	370.356.000	348.960.532	0,030	378.902.000	346.614.397	0,030
Receitas Primárias (COM RPPS) (III)	346.972.000	336.735.248	0,029	355.568.000	335.026.835	0,029	363.790.000	332.790.145	0,029
Despesa Total (Com RPPS)	364.946.042	354.179.000	0,030	375.894.423	354.179.000	0,030	387.171.256	354.179.000	0,030
Despesa Primárias (COM RPPS) (IV)	365.065.380	354.294.818	0,030	376.017.342	354.294.818	0,030	387.297.862	354.294.818	0,030
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-171.459.929	-166.401.328	-0,014	-265.375.052	-250.044.334	-0,021	-305.246.575	-279.235.417	-0,024
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III-IV)	-189.553.309	-183.960.898	-0,016	-285.824.394	-269.312.318	-0,023	-328.754.438	-300.740.089	-0,026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	28.699.200	27.852.484	0,002	29.708.700	27.992.428	0,002	30.652.870	28.040.829	0,002
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	113.344.000	110.000.000	0,009	116.744.320	110.000.000	0,009	120.246.650	110.000.000	0,009
Dívida Pública Consolidada (DC)	1.661.897.976	1.612.866.825	0,137	1.728.373.895	1.628.525.726	0,139	1.762.941.373	1.612.714.796	0,139
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	736.995.773	715.252.109	0,061	766.475.004	722.195.739	0,062	781.805.116	715.184.690	0,061
	-36.999.616	-35.908.012	-0,003	-29.479.231	-27.776.216	-0,002	-15.330.112	-14.023.778	-0,001

Fonte: Orçãos da Administração Direta e Indireta

Anexo I - Metas Fiscais  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2025		Metas Realizadas em 2025		Variação	
	(a)	% PIB	(b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTE RPPS)	3.103.744.356	287,319	3.329.138.438	287,739	225.394.082	7,26
Receitas Primárias (EXCETO FONTE RPPS) (I)	2.840.244.589	262,926	3.483.634.729	301,092	643.390.140	22,65
Despesa Total (EXCETO FONTE RPPS)	3.259.407.225	301,729	3.503.259.647	302,788	243.852.422	7,48
Despesa Primárias (EXCETO FONTE RPPS) (II)	3.330.725.410	308,331	3.134.357.793	270,904	-196.367.617	-5,90
Receita Total (COM FONTE RPPS)	304.210.000	28,161	335.519.862	28,999	31.309.862	10,29
Receitas Primárias (COM FONTE RPPS) (III)	292.232.000	27,052	322.961.428	27,914	30.729.428	10,52
Despesa Total (COM FONTE RPPS)	291.185.330	26,956	256.470.293	22,167	-34.715.037	-11,92
Despesa Primárias (COM FONTE RPPS) (IV)	291.310.411	26,967	256.580.806	22,176	-34.729.605	-11,92
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-III)	-490.480.821	-45,405	349.276.936	30,188	839.757.757	-171,21
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V)+(III-IV)	-489.559.232	-45,319	415.657.558	35,925	905.216.790	-184,90
Divida Pública Consolidada (DC)	1.185.287.834	109,724	1.373.469.402	118,710	188.181.568	15,88
Divida Consolidada Líquida (DCL)	476.339.451	44,096	609.087.416	52,644	132.747.965	27,87
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-14.634.438	-1,355	-143.176.040	-12,375	-128.541.602	878,35

Fonte: SICOF/Contabilidade

Anexo I - Metas Fiscais  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.950.583.219	3.103.744.356	5,19	3.551.068.066	14,41	3.864.028.201	8,81	3.837.475.153	-0,69	3.907.648.308	1,83	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.700.141.375	2.840.244.589	5,19	3.333.668.061	17,37	3.763.578.259	12,90	3.787.714.281	0,64	3.869.435.438	2,16	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.040.770.696	3.259.407.225	7,19	3.445.658.283	5,71	4.022.055.420	16,73	4.142.717.082	3,00	4.266.998.595	3,00	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	2.861.287.000	3.330.725.410	16,41	3.460.089.893	3,88	3.935.038.188	13,73	4.053.089.333	3,00	4.174.682.013	3,00	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	265.000.000	304.210.000	14,80	337.140.000	10,82	361.418.000	7,20	370.356.000	2,47	378.902.000	2,31	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	260.000.000	292.232.000	12,40	321.278.000	9,94	346.972.000	8,00	355.568.000	2,48	363.790.000	2,31	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	265.000.000	291.185.330	9,88	314.640.000	8,05	364.946.042	15,99	375.894.423	3,00	387.171.256	3,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	260.000.000	291.310.411	12,04	314.772.661	8,05	365.065.380	15,98	376.017.342	3,00	387.297.862	3,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-161.145.626	-490.480.821	204,37	-126.421.832	-74,22	-171.459.929	35,63	-265.375.052	54,77	-305.246.575	15,02	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	929.047.016	1.185.287.834	27,58	1.369.683.645	15,56	1.661.897.976	21,33	1.728.373.895	1.728,824	1.754.438	15,02	
Divida Pública Consolidada (DC)	435.279.393	476.339.451	9,43	723.128.383	51,81	736.995.773	1,92	766.475.004	4,00	781.805.116	2,00	
Divida Consolidada Líquida (DCL)	-254.967.919	-14.634.438	-94,26	-33.805.157	131,00	-36.999.616	9,45	-29.479.231	-20,33	-15.330.112	-48,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.223.939.411	3.252.724.085	0,89	3.551.068.066	9,17	3.750.027.369	5,60	3.615.784.193	-3,58	3.574.663.538	-1,14	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.950.295.432	2.976.576.329	0,89	3.333.668.061	12,00	3.652.541.012	9,57	3.568.898.006	-2,29	3.539.796.924	-0,82	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.322.482.289	3.415.858.772	2,81	3.445.658.283	0,87	3.903.392.294	13,28	3.903.392.294	0,00	3.903.392.294	0,00	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	3.126.370.362	3.490.600.230	11,65	3.460.089.893	-0,87	3.818.942.341	10,37	3.818.942.341	0,00	3.818.942.341	0,00	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	289.550.872	318.812.080	10,11	337.140.000	5,75	350.755.047	4,04	348.960.532	-0,51	346.614.397	-0,67	
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	284.087.648	306.259.136	7,80	321.278.000	4,90	336.735.248	4,81	335.026.835	-0,51	332.790.145	-0,67	
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	289.550.872	305.162.226	5,39	314.640.000	3,11	354.179.000	12,57	354.179.000	0,00	354.179.000	0,00	
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	284.087.648	305.293.311	7,46	314.772.661	3,10	354.294.818	12,56	354.294.818	0,00	354.294.818	0,00	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-176.074.930	-514.023.900	191,93	-126.421.832	-75,41	-166.401.328	31,62	-250.044.334	50,27	-279.235.417	11,67	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	499.074.930	-513.058.075	191,39	-119.916.493	-76,63	-183.960.898	53,41	-269.312.318	46,40	-300.740.089	11,67	
Divida Pública Consolidada (DC)	1.015.118.391	1.242.181.650	22,37	1.369.683.645	10,26	1.612.866.825	17,75	1.628.525.726	0,97	1.612.714.796	-0,97	
Divida Consolidada Líquida (DCL)	475.605.765	499.203.745	4,96	723.128.383	44,86	715.252.109	-1,09	722.195.739	0,97	715.184.690	-0,97	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-278.589.371	-15.336.891	-94,49	-33.805.157	120,42	-35.908.012	6,22	-27.776.216	-22,65	-14.023.778	-49,51	

FONTE: SICOP/Contabilidade, LDA 2024 - Lei nº 5.438/2024 e seus anexos; Órgãos da Administração Direta e Indireta

Anexo I - Metas Fiscais  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2027**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2025</b>	<b>%</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	5.966.741.875	100	5.690.347.914	100	5.287.517.361	100
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Resultado Acumulado	0,00		0,00		0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>5.966.741.875</b>	<b>100</b>	<b>5.690.347.914</b>	<b>100</b>	<b>5.287.517.361</b>	<b>100</b>

Fonte: SAFCI/SICOF - Demonstrativo STN/MCASP//Balanço Patrimonial UG: Município (6440)

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2025</b>	<b>%</b>	<b>2024</b>	<b>%</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>
Patrimônio	-168.674.923	100	-41.651.452	100	-7.345.070	100
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,00		0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>-168.674.923</b>	<b>100</b>	<b>-41.651.452</b>	<b>100</b>	<b>-7.345.070</b>	<b>100</b>

Fonte: SAFCI/SICOF - Demonstrativo STN/MCASP//Balanço Patrimonial UG: Previcon (6440)

Anexo I - Metas Fiscais  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
 2027

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RS 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>969.318</b>	<b>807.411</b>	<b>2.061.618</b>
Alienação de Bens Móveis	896.118	0	1.030.809
Alienação de Bens Imóveis	73.200	0	50.200
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicação Financeira	0	807.411	980.609
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>647.439</b>	<b>4.433.365</b>	<b>72.220</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>647.439</b>	<b>4.433.365</b>	<b>72.220</b>
Investimentos <sup>1</sup>	647.439	4.433.365	72.220
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2025</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>
<b>VALOR (III)</b>	<b>5.997.384</b>	<b>5.745.281</b>	<b>1.343.810</b>

Fonte: SAFCI/Contabilidade/ SICONFI RREO 6º bim - Anexo 11

Nota: <sup>1</sup> Despesa paga + restos a pagar pagos

AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO DE CONTAGEM  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
	2023	2024	2025
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	100.372.633,16	111.767.926,04	127.808.314,03
Ativo	25.584.213,30	26.408.411,39	31.703.787,12
Inativo	25.329.321,62	26.122.473,59	31.403.788,31
Pensionista	190.361,68	212.301,30	224.247,55
Receita de Contribuições Patronais	64.530,00	73.636,50	75.751,26
Ativo	48.011.473,26	49.168.781,79	59.375.725,78
Inativo	48.011.473,26	49.168.781,79	59.375.725,78
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	8.326.131,08	12.627.782,90	10.494.544,56
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.326.131,08	12.627.782,90	10.494.544,56
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	18.450.815,52	23.562.949,96	26.234.256,57
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	1.666.259,62	1.148.256,97
Demais Receitas Correntes	18.450.815,52	19.134.018,72	20.052.643,74
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>81.921.817,64</b>	<b>92.633.907,32</b>	<b>107.755.670,29</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>			
Benefícios	47.580.164,74	50.191.396,00	52.564.546,58
Aposentadorias	40.837.034,87	42.902.500,05	44.992.509,58
Pensões por Morte	6.743.129,87	7.288.895,95	7.572.037,00
Outras Despesas Previdenciárias	717,84	744,48	8.249,43
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	717,84	744,48	8.249,43
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>47.580.882,58</b>	<b>50.192.140,48</b>	<b>52.572.796,01</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>34.340.935,06</b>	<b>42.441.766,84</b>	<b>55.182.874,28</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
VALOR	250.616.143,79	333.457.829,63	408.602.436,31
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>			
VALOR	47.342.000,00	49.775.000,00	54.501.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	18.450.815,52	19.134.018,72	20.052.643,74
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	333.457.829,63	408.602.436,31	539.577.209,13
Outro Bens e Direitos	247.454.922,03	258.425.072,12	196.120.010,51

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>			
Receita de Contribuições dos Segurados	181.532.123,38	219.707.035,72	196.307.100,67
Ativo	58.504.169,44	57.689.306,19	60.073.107,14
Inativo	54.289.574,12	52.633.815,85	54.389.573,91
Pensionista	4.105.250,75	4.888.669,27	5.503.048,50
Receita de Contribuições Patronais	109.344,57	166.821,07	180.484,73
Ativo	102.196.876,98	98.504.294,17	102.450.478,91
Inativo	102.196.876,98	98.504.294,17	102.450.478,91
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	1.011.861,99	1.170.178,89	1.196.120,99
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	1.011.861,99	1.170.178,89	1.196.120,99
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	19.819.214,97	62.343.256,47	32.587.393,63
Demais Receitas Correntes	19.814.441,83	55.409.915,06	22.253.613,59
Outras Receitas Correntes	4.773,14	6.933.341,41	10.333.780,04
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>181.532.123,38</b>	<b>219.707.035,72</b>	<b>196.307.100,67</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			
Benefícios	289.624.617,51	322.855.413,37	357.149.891,90
Aposentadorias	276.156.593,94	307.238.393,82	339.319.115,19
Pensões por Morte	13.468.023,57	15.617.019,55	17.830.776,71
Outras Despesas Previdenciárias	947.116,99	427.084,55	1.674.404,00
Compensação Financeira entre os Regimes	939.584,00	426.340,07	1.662.574,34
Demais Despesas Previdenciárias	7.532,99	744,48	11.829,66
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>290.571.734,50</b>	<b>323.282.497,92</b>	<b>358.824.295,90</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>-109.039.611,12</b>	<b>-103.575.462,20</b>	<b>-162.517.195,23</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	114.248.563,95	96.098.500,72	164.016.089,12
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	9.673.748,03	2.432.222,26	4.227.858,26
Outro Bens e Direitos	8.429.901,67	2.980.419,99	2.940.637,98
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			
Receitas Correntes	9.274.111,44	11.178.851,94	2.651.121,24
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>9.274.111,44</b>	<b>11.178.851,94</b>	<b>2.651.121,24</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			
Despesas Correntes (XIII)	1.948.595,84	12.168.347,35	9.234.864,14
Pessoal e Encargos Sociais	1.474.813,86	1.890.776,69	1.873.996,45
Demais Despesas Correntes	473.781,98	10.277.570,66	7.360.867,69
Despesas de Capital (XIV)	93.429,15	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>2.042.024,99</b>	<b>12.168.347,35</b>	<b>9.234.864,14</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>7.232.086,45</b>	<b>-989.495,41</b>	<b>-6.583.742,90</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	9.757.248,75	8.951.237,58	2.377.067,45
Outro Bens e Direitos	103.168,83	94.743,03	82.102,73
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	107.755.670,29	52.572.796,01	55.182.874,28	638.483.105,92
2026	102.723.433,50	90.534.975,23	12.188.458,27	650.671.564,19
2027	96.754.433,86	85.938.465,04	10.815.968,82	661.487.533,01
2028	91.102.348,70	81.721.333,34	9.381.015,36	670.868.548,37
2029	85.723.570,11	77.771.852,69	7.951.717,42	678.820.265,79
2030	80.625.733,35	74.007.282,21	6.618.451,14	685.438.716,93
2031	75.791.415,82	70.570.523,73	5.220.892,09	690.659.609,02
2032	68.943.575,26	69.981.437,93	-1.037.862,67	689.621.746,35
2033	63.082.623,14	68.586.178,23	-5.503.555,08	684.118.191,26
2034	52.666.592,77	69.339.259,91	-16.672.667,14	667.445.524,13
2035	47.628.668,66	67.764.995,65	-20.136.326,99	647.309.197,13
2036	42.302.559,85	66.252.003,03	-23.949.443,18	623.359.753,95
2037	36.462.613,72	66.186.056,20	-29.723.442,48	593.636.311,47
2038	31.186.225,84	65.972.689,14	-34.786.463,30	558.849.848,17
2039	26.333.121,95	65.548.491,15	-39.215.369,19	519.634.478,98
2040	22.460.738,34	64.244.321,67	-41.783.583,33	477.850.895,65
2041	19.406.595,28	62.309.341,88	-42.902.746,60	434.948.149,05
2042	16.201.202,90	60.655.361,24	-44.454.158,34	390.493.990,71
2043	13.873.453,95	58.322.502,02	-44.449.048,07	346.044.942,64
2044	11.634.891,24	56.188.707,71	-44.553.816,46	301.491.126,18
2045	9.937.155,50	53.565.203,38	-43.628.047,89	257.863.078,29
2046	8.569.639,81	50.779.849,94	-42.210.210,13	215.652.868,16
2047	7.478.896,03	47.891.957,60	-40.413.061,57	175.239.806,59
2048	6.438.850,46	45.153.684,66	-38.714.834,20	136.524.972,39
2049	5.648.474,88	42.300.719,06	-36.652.244,18	99.872.728,21
2050	5.062.352,68	39.400.261,37	-34.337.908,70	65.534.819,51
2051	4.640.821,00	36.532.483,31	-31.891.662,31	33.643.157,21
2052	4.226.735,54	33.927.041,15	-29.700.305,60	3.942.851,60
2053	3.903.084,31	31.335.754,34	-27.432.670,03	-23.489.818,43
2054	3.597.802,15	28.928.711,22	-25.330.909,08	-48.820.727,51
2055	3.354.683,28	26.635.447,16	-23.280.763,88	-72.101.491,39
2056	3.141.379,92	24.481.407,58	-21.340.027,66	-93.441.519,04
2057	2.932.740,26	22.478.272,46	-19.545.532,20	-112.987.051,24
2058	2.758.641,03	20.573.775,63	-17.815.134,60	-130.802.185,84
2059	2.593.542,22	18.791.767,86	-16.198.225,65	-147.000.411,49
2060	2.445.106,82	17.111.965,21	-14.666.858,39	-161.667.269,88
2061	2.297.403,69	15.550.428,74	-13.253.025,05	-174.920.294,93
2062	2.155.855,46	14.090.371,61	-11.934.516,15	-186.854.811,08
2063	2.014.711,79	12.734.733,40	-10.720.021,61	-197.574.832,69
2064	1.879.980,72	11.463.566,40	-9.583.585,68	-207.158.418,37
2065	1.744.508,23	10.283.492,05	-8.538.983,82	-215.697.402,19
2066	1.611.591,58	9.181.783,75	-7.570.192,17	-223.267.594,36
2067	1.479.810,21	8.159.255,27	-6.679.445,06	-229.947.039,42
2068	1.349.825,56	7.210.988,36	-5.861.162,80	-235.808.202,22
2069	1.222.985,33	6.337.791,65	-5.114.806,31	-240.923.008,53
2070	1.100.543,48	5.537.398,04	-4.436.854,56	-245.359.863,09
2071	983.854,75	4.810.973,19	-3.827.118,44	-249.186.981,53
2072	873.832,69	4.157.635,23	-3.283.802,54	-252.470.784,07
2073	770.811,47	3.571.770,34	-2.800.958,87	-255.271.742,94
2074	675.111,41	3.050.394,55	-2.375.283,14	-257.647.026,08
2075	586.907,92	2.589.295,50	-2.002.387,58	-259.649.413,66
2076	506.173,63	2.183.205,74	-1.677.032,11	-261.326.445,77
2077	432.888,57	1.828.556,24	-1.395.667,66	-262.722.113,43
2078	366.855,69	1.520.178,16	-1.153.322,48	-263.875.435,91
2079	307.826,10	1.253.932,37	-946.106,27	-264.821.542,18
2080	255.535,69	1.026.369,07	-770.833,37	-265.592.375,55
2081	209.623,68	833.217,65	-623.593,96	-266.215.969,51
2082	169.741,11	670.432,85	-500.691,74	-266.716.661,25
2083	135.988,89	534.784,41	-399.185,52	-267.115.846,77
2084	106.845,78	422.505,41	-315.659,64	-267.431.506,41
2085	83.110,70	330.811,15	-247.700,45	-267.679.206,87
2086	63.936,83	256.893,09	-192.956,26	-267.872.163,13
2087	48.744,91	197.953,53	-149.208,62	-268.021.371,75
2088	36.904,80	151.377,79	-114.472,98	-268.135.844,74
2089	27.773,94	114.903,97	-87.130,04	-268.222.974,77
2090	20.765,30	86.515,55	-65.750,25	-268.288.725,02
2091	15.401,60	64.565,18	-49.163,58	-268.337.888,61
2092	11.320,12	47.768,61	-36.448,49	-268.374.337,10
2093	8.246,06	34.990,24	-26.744,19	-268.401.081,28
2094	5.961,42	25.328,77	-19.367,35	-268.420.448,63
2095	4.275,90	18.126,34	-13.850,43	-268.434.299,07
2096	3.024,32	12.800,11	-9.775,79	-268.444.074,86
2097	2.086,99	8.903,52	-6.816,53	-268.450.891,38
2098	1.386,53	6.091,55	-4.705,02	-268.455.596,40
2099	875,70	4.087,96	-3.212,26	-268.458.808,66

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	196.307.100,67	358.824.295,90	-162.517.195,23	4.227.858,26
2026	175.176.069,53	531.398.642,53	-356.222.573,00	-351.994.714,74
2027	153.888.574,36	511.228.701,81	-357.340.127,45	-709.334.842,19
2028	128.405.689,11	480.894.993,77	-352.489.304,67	-1.061.824.146,86
2029	105.092.097,91	456.930.019,86	-351.837.921,94	-1.413.662.068,80
2030	86.695.455,07	435.482.760,23	-348.787.305,16	-1.762.449.373,96
2031	70.540.711,58	410.570.238,60	-340.029.527,02	-2.102.478.900,98
2032	60.779.442,23	386.882.551,07	-326.103.108,84	-2.428.582.009,82
2033	50.630.058,89	364.874.285,40	-314.244.226,51	-2.742.826.236,33
2034	41.938.018,90	343.429.611,58	-301.491.592,67	-3.044.317.829,01
2035	34.319.479,21	322.568.565,13	-288.249.085,92	-3.332.566.914,92
2036	31.132.750,14	298.784.923,82	-267.652.173,69	-3.600.219.088,61
2037	27.924.168,63	276.534.932,93	-248.610.764,30	-3.848.829.852,91
2038	24.726.064,60	255.644.182,24	-230.918.117,64	-4.079.747.970,55
2039	22.152.097,70	235.640.077,19	-213.487.979,50	-4.293.235.950,05
2040	19.853.704,81	216.737.284,39	-196.883.579,58	-4.490.119.529,62
2041	18.482.615,68	198.306.793,71	-179.824.178,03	-4.669.943.707,66
2042	17.186.867,57	181.058.430,18	-163.871.562,61	-4.833.815.270,27
2043	15.962.836,42	164.934.547,26	-148.971.710,84	-4.982.786.981,10
2044	14.807.203,22	149.892.272,49	-135.085.069,27	-5.117.872.050,37
2045	13.717.184,77	135.888.761,11	-122.171.576,33	-5.240.043.626,71
2046	12.689.610,84	122.882.157,62	-110.192.546,78	-5.350.236.173,49
2047	11.721.081,30	110.825.271,53	-99.104.190,23	-5.449.340.363,71
2048	10.808.685,20	99.676.210,81	-88.867.525,61	-5.538.207.889,33
2049	9.949.115,65	89.384.138,47	-79.435.022,82	-5.617.642.912,15
2050	9.139.025,05	79.901.101,62	-70.762.076,57	-5.688.404.988,73
2051	8.375.703,06	71.182.243,65	-62.806.540,59	-5.751.211.529,31
2052	7.656.404,09	63.182.381,77	-55.525.977,68	-5.806.737.506,99
2053	6.978.798,43	55.861.010,23	-48.882.211,80	-5.855.619.718,79
2054	6.341.227,44	49.182.713,21	-42.841.485,78	-5.898.461.204,57
2055	5.741.337,48	43.108.502,00	-37.367.164,52	-5.935.828.369,09
2056	5.177.606,47	37.604.310,63	-32.426.704,16	-5.968.255.073,25
2057	4.649.287,60	32.641.198,22	-27.991.910,62	-5.996.246.983,87
2058	4.154.698,43	28.178.857,85	-24.024.159,42	-6.020.271.143,29
2059	3.693.375,20	24.188.676,32	-20.495.301,12	-6.040.766.444,41
2060	3.264.488,07	20.637.304,44	-17.372.816,36	-6.058.139.260,77
2061	2.866.921,98	17.486.833,23	-14.619.911,25	-6.072.759.172,02
2062	2.500.218,24	14.708.539,74	-12.208.321,50	-6.084.967.493,52
2063	2.163.707,25	12.270.168,48	-10.106.461,23	-6.095.073.954,75
2064	1.857.383,13	10.149.484,22	-8.292.101,08	-6.103.366.055,83
2065	1.581.024,72	8.320.313,95	-6.739.289,24	-6.110.105.345,07
2066	1.334.330,69	6.759.440,48	-5.425.109,79	-6.115.530.454,86
2067	1.116.350,82	5.439.989,04	-4.323.638,22	-6.119.854.093,08
2068	925.883,91	4.340.518,59	-3.414.634,68	-6.123.268.727,75
2069	760.776,99	3.431.828,76	-2.671.051,78	-6.125.939.779,53
2070	618.777,49	2.688.261,22	-2.069.483,73	-6.128.009.263,25
2071	497.384,41	2.083.186,42	-1.585.802,01	-6.129.595.065,26
2072	394.315,99	1.593.307,08	-1.198.991,09	-6.130.794.056,36
2073	307.780,13	1.202.530,76	-894.750,63	-6.131.688.806,98
2074	235.952,67	893.381,42	-657.428,75	-6.132.346.235,73
2075	177.134,00	650.798,71	-473.664,71	-6.132.819.900,44
2076	129.800,81	463.789,79	-333.988,98	-6.133.153.889,42
2077	92.454,33	322.237,64	-229.783,32	-6.133.383.672,73
2078	63.632,86	217.240,41	-153.607,55	-6.133.537.280,28
2079	41.962,87	141.373,73	-99.410,86	-6.133.636.691,14
2080	26.219,07	88.325,02	-62.105,96	-6.133.698.797,10
2081	15.297,48	52.304,84	-37.007,35	-6.133.735.804,45
2082	8.208,70	29.222,49	-21.013,80	-6.133.756.818,25
2083	3.967,74	15.330,71	-11.362,98	-6.133.768.181,23
2084	1.687,06	7.759,77	-6.072,71	-6.133.774.253,94
2085	622,80	3.991,77	-3.368,97	-6.133.777.622,90
2086	225,72	2.382,41	-2.156,70	-6.133.779.779,60
2087	114,30	1.685,55	-1.571,24	-6.133.781.350,85
2088	82,62	1.285,74	-1.203,13	-6.133.782.553,97
2089	63,00	981,37	-918,37	-6.133.783.472,34
2090	47,61	741,60	-693,99	-6.133.784.166,33
2091	35,66	555,46	-519,80	-6.133.784.686,13
2092	26,49	412,54	-386,06	-6.133.785.072,18
2093	19,45	302,94	-283,49	-6.133.785.355,67
2094	14,01	218,28	-204,26	-6.133.785.559,94
2095	9,83	153,17	-143,34	-6.133.785.703,28
2096	6,68	104,13	-97,44	-6.133.785.800,72
2097	4,36	67,94	-63,58	-6.133.785.864,29
2098	2,68	41,76	-39,08	-6.133.785.903,37
2099	1,51	23,51	-22,00	-6.133.785.925,37

FONTES: Sistema Safci, Unidade Responsável: Unidade Gestora do RPPS/ IPREVICON. Emissão: 06/04/2026, às 16:50:65.

NOTA:

- 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

MUNICÍPIO DE CONTAGEM - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2027

TRIBUTUO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIARIOS	2027	2028	2029	COMPENSAÇÃO
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano (1)	ISENÇÃO	Iseção Artigo 50.A, Inciso I - CTMC - Administração Direta/Indireta	1.022.849	1.061.717	1.098.877	Renúncia considerada na estimativa da receita, não afetando as metas fiscais
		Iseção Artigo 50.A, Inciso II - CTMC - Associações Entidades sem fins lucrativos	1.510.502	1.567.902	1.622.778	
		Iseção Artigo 50.A, Inciso III - CTMC - o imóvel cedido ou alugado, que esteja sendo usado por templos de qualquer culto	1.219.333	1.265.667	1.309.966	
		Artigo 50.B CTMC, Imóvel residencial valor venal	15.264.332	15.844.376	16.398.930	
		Artigo 50.C CTMC - Imóvel residencial de Aposentados/pensionista	26.838.319	27.858.175	28.833.211	
		Artigo 50.E CTMC, lotes aprovados e regularmente implantados (Incluído pela LC 390/2025)	1.376.285	1.428.584	1.478.585	
TCRS - Taxa de coleta de resíduos sólidos (1)	ISENÇÃO	Iseção Artigo 50.A, Inciso I - CTMC - Administração Direta/Indireta	85.914	89.178	92.300	
		Iseção Artigo 50.A, Inciso II - CTMC - Associações Entidades sem fins lucrativos	31.859	33.069	34.227	
		Iseção Artigo 50.A, Inciso III - CTMC - o imóvel cedido ou alugado, que esteja sendo usado por templos de qualquer culto	56.670	58.823	60.882	
		Artigo 50.B CTMC, Imóvel residencial valor venal	20.315.625	21.087.619	21.825.686	
TFLF - Taxa de fiscalização de Localização e Funcionamento	ISENÇÃO	Art.2 CTMC - Lei 3.496/2001 - Atividade economica de Baixa renda	-	-	-	
		§4º Art.47 CTMC - Lei 1.611/1983 - Entidades Imunes	807.415	838.097	867.430	
		§5º Art.47 CTMC - Lei 1.611/83 - Micro e Pequena empresa Optante pelo Simples Nacional, no primeiro exercicio de funcionamento,	502.776	521.881	540.147	
		§7º, Art.47, Lei 1.611/83 - CTMC - Associação e entidades sem fins lucrativos	129.477	134.398	139.102	
TFEP - Taxa de Fiscalização de Engenhos de Publicidade	ISENÇÃO	Art.3 CTMC - Lei 3.496/2001 - Atividade economica de Baixa renda	-	-	-	
		Art. 249 da LC 190/2014 - Engenhos de Publicidade	441.877	458.669	474.722	
		§4º Art.47 CTMC - Lei 1.611/1983 - Entidades Imunes	31.600	32.800	33.948	
		§7º, Art.47, Lei 1.611/83 - CTMC - Associação e entidades sem fins lucrativos	8.105	8.413	8.708	
TFS - Taxa de fiscalização Sanitária	ISENÇÃO	§4º Art.47 CTMC - Lei 1.611/1983 - Entidades Imunes	572.970	594.742	615.558	
		§5º Art.47 CTMC - Lei 1.611/83 - Micro e Pequena empresa Optante pelo Simples Nacional, no primeiro exercicio de funcionamento,	247.279	256.676	265.659	
		§7º, Art.47, Lei 1.611/83 - CTMC - Associação e entidades sem fins lucrativos	117.994	122.478	126.765	
		§8º Art.47 CTMC - Lei 1.611/83 - Microempreendedor Individual - MEI, Optante pelo Simples Nacional.	301.043	312.482	323.419	
IPTU (1)	Remissão	Inciso VII - Art. 38 F - Proprietário com patologia incapacitante de natureza grave.	1.697.589	1.762.097	1.823.771	
TCRS (1)	Remissão	Inciso VII - Art. 38 F - Proprietário com patologia incapacitante de natureza grave.	172.965	179.538	185.822	
IPTU (2)	Desconto pagamento integral	Parágrafo único Artigo 55 CTMC - Desconto pagamento integral	20.486.226	21.264.703	22.008.967	
TCRS (2)	Desconto pagamento integral	Parágrafo único Artigo 55 CTMC - Desconto pagamento integral	1.708.054	1.772.960	1.835.014	
CCSIP (2)	Desconto pagamento integral	Parágrafo único Artigo 55 CTMC - Desconto pagamento integral	28.744	29.836	30.881	
ITBI (3)	Incentivo	Inciso II, Art. 8º da Lei complementar 268/2018 - Imóveis edificadas não residenciais	978.597	1.015.783	1.051.336	Medida de compensação indicada na proposição das Leis complementares 268/2018
ISSQN (3)	Incentivo	Incisos III e IV, Art. 8º da Lei complementar 268/2018 - Empreendimentos enquadrados no PRODEC / PRIIC	802.913	833.424	862.593	
IPTU (4)	Incentivo	Inciso I, Art. 31 da Lei Complementar 315/2022 - IPTU incidente sobre o terreno, durante período de Implantação	1.735.971	1.801.938	1.865.006	Medida de compensação indicada na proposição da Lei complementar 315/2022
ISSQN (4)	Incentivo	Inciso II, Art. 31 da Lei Complementar 315/2022 - ISSQN incidente sobre a execução da obra de construção civil	2.321.112	2.409.314	2.493.640	
RECEITA DE SERVIÇOS (4)	Incentivo	Inciso I, Art. 31 da Lei Complementar 315/2022 - Preços Públicos de Licenciamento	848.194	880.426	911.241	
ITBI (4)	ISENÇÃO	Art. 32 - Lei Complementar 315/2022 - ITBI incidente sobre a aquisição das unidades habitacionais	7.955.741	8.258.059	8.547.091	
IPTU (4)	ISENÇÃO	Art. 33 - Da Lei Complementar 315/2022 - IPTU incidente sobre a aquisição das unidades habitacionais	865.364	898.247	929.686	
IPTU	Remissão	LC 386/2025 - Remissão IPTU imóveis localizados em área de risco hidrológico e geológico no Bairro Monte Castelo	52.050	-	-	Medida de compensação indicada na prop LC 386/2025
TCRS	Remissão	LC 386/2025 - Remissão IPTU imóveis localizados em área de risco hidrológico e geológico no Bairro Monte Castelo	11.451	-	-	
ISSQN	Iseção	LC 391/2025 - ISSQN - o serviço de transporte público urbano de passageiros, prestado sob o regime de concessão ou permissão do Poder Público	1.114.068	1.156.403	1.196.877	Medida de compensação indicada na prop LC 391/2025
<b>TOTAL</b>			<b>126.577.467</b>	<b>131.321.496</b>	<b>135.917.749</b>	

Notas:

- (1) Valores estimados consideram as alterações instituídas para a cobrança do IPTU e TCRS pela Lei Complementar 309/2021, 357/2023 e 390/2025;  
(2) Valores estimados consideram um desconto de até 12% para pagamento integral do IPTU 2027;  
(3) Lei Complementar Nº 268, de 06 de novembro de 2018 - Institui a Política de Inovação e Apoio ao Setor Produtivo de Contagem, cria programas, autoriza a concessão de benefícios e incentivos, Programas PRODEC e PRIIC.  
(4) Lei Complementar nº 315, de 05 de janeiro de 2022 - Regulamenta a Área de Especial Interesse Social 2 (AIS-2) e institui e regulamenta o Programa de implementação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social.  
(5) Em atenção ao art. 6-B do CTMC, utilizou-se o IPCA com índice de correção sendo: IPCA 2026 = 4,10 / IPCA 2027 = 3,80 / IPCA 2028 = 3,50 / IPCA 2029 = 3,50. Fonte : <https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus/20260313>

Anexo I - Metas Fiscais  
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027

MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG  
LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE  
CARÁTER CONTINUADO**  
2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

<b>Eventos</b>	<b>Valor Previsto para 2027</b>
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente da Despesa (II)	0,00
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>0,00</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	<b>0,00</b>

Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal para assegurar que não sejam criadas novas despesas permanentes sem fontes consistentes de financiamento.

Seguindo a interpretação do governo federal, entende-se que a efetivação desse grupo de despesas necessita de compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, em que aumento permanente de receita é aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo em decorrência do crescimento real da atividade econômica, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Considerando que não existem perspectivas de aumento permanente das receitas e redução permanente das despesas obrigatórias de caráter continuado, não haverá margem líquida de expansão para as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado do município. Desse modo, as DOCC adequar-se-ão às receitas do município.

**ANEXO II – RISCOS FISCAIS**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2027**

**MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2027**

*(Art. 4º, §3º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)*

## **1. INTRODUÇÃO**

A fim de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos entes governamentais, a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) — estabelece que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve conter Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar negativamente as contas públicas e, por consequência, as metas fiscais estabelecidas em lei.

Os passivos contingentes são obrigações que surgem em função de acontecimentos futuros e incertos, não totalmente sob o controle da municipalidade, ou decorrentes de fatos passados ainda não reconhecidos. Já os demais riscos abrangem, em especial, alterações do cenário macroeconômico nacional e internacional.

Para fins de sistematização da análise, os riscos são classificados em duas categorias: **riscos de natureza orçamentária** e **riscos vinculados à dívida pública**, incluindo precatórios e demais passivos contingentes.

## **2. RISCOS FISCAIS GERAIS AVALIADOS EM FUNÇÃO DA CONJUNTURA NACIONAL E INTERNACIONAL**

Para o exercício de 2027, permanecem preocupações relevantes quanto ao comportamento da economia mundial e à instabilidade do cenário geopolítico internacional. Os conflitos bélicos, embora com dinâmicas distintas, tornaram-se mais frequentes e multifocais, ampliando a incerteza sobre cadeias produtivas, preços de insumos estratégicos e fluxos comerciais.

No cenário europeu, o conflito entre Rússia e Ucrânia, ainda que com menor intensidade relativa em comparação aos anos iniciais, continua demandando atenção, dadas as suas repercussões sobre os mercados de energia, alimentos e financiamento internacional.

Adicionalmente, merece destaque o conflito entre os Estados Unidos da América e o Irã, cujos desdobramentos geopolíticos representam fonte relevante de instabilidade. Tensões nessa região afetam diretamente o mercado internacional de petróleo e derivados, com reflexos sobre os preços da energia, custos logísticos, inflação global e volatilidade cambial, fatores que impactam indiretamente a economia brasileira e, por conseguinte, as finanças municipais.

No âmbito econômico, observa-se a persistência da chamada “guerra comercial”, caracterizada pela adoção de políticas tarifárias restritivas, sobretudo por parte dos Estados Unidos, afetando fluxos globais de comércio. A elevação de tarifas, a revisão de acordos comerciais e o aumento de barreiras não tarifárias fragilizam relações econômicas consolidadas, reduzindo a previsibilidade do comércio internacional e contribuindo para maior volatilidade nos mercados financeiros e cambiais.

Essas decisões têm provocado impactos nas bolsas de valores ao redor do mundo e suscitado preocupações quanto à condução das políticas econômicas da maior economia global, sobretudo diante de medidas associadas a tarifas comerciais, política migratória e revisão de financiamentos internacionais.

No plano interno, a economia brasileira, ao longo de 2026 e com reflexos projetados para 2027, enfrenta desafios relacionados ao controle inflacionário, ao patamar da taxa básica de juros (SELIC) e à necessidade de manutenção da credibilidade fiscal. A política monetária restritiva, embora necessária para conter a inflação, exerce efeitos sobre o nível de atividade econômica, com impactos potenciais sobre a arrecadação tributária.

Por outro lado, os conflitos internacionais, sejam de natureza econômica ou bélica, também podem gerar oportunidades pontuais, como a ampliação das exportações brasileiras e a celebração de novos contratos para fornecimento de commodities, o que pode mitigar parcialmente os riscos negativos.

Considerando que a estrutura das receitas municipais é fortemente dependente do nível de atividade econômica e que os principais riscos macroeconômicos não são passíveis de mitigação direta por políticas no âmbito local, cabe à Administração Municipal o monitoramento permanente do cenário econômico, nacional e internacional.

Dessa forma, recomenda-se à gestão municipal, para o exercício de 2027, especial atenção à observância do teto de gastos, ao comportamento das despesas obrigatórias e à contínua avaliação das ações do Governo Federal e da evolução da economia, diante da incerteza que ainda permeia as projeções de receita para os próximos exercícios.

### **3. RISCOS ORÇAMENTÁRIOS**

Os riscos orçamentários correspondem à possibilidade de frustração das receitas estimadas na Lei Orçamentária Anual, em razão de fatos inesperados ou de difícil previsão no momento da elaboração da peça orçamentária, podendo acarretar a necessidade de contingenciamento das despesas autorizadas.

#### **3.1 – Riscos decorrentes da previsão da receita**

No contexto econômico vigente, a previsão de arrecadação municipal poderá sofrer variações em função dos impactos do cenário macroeconômico sobre a atividade econômica e sobre a renda da população, implicando potencial frustração de receitas ao longo do exercício financeiro.

Um dos principais fatores de risco decorre do comportamento do nível de atividade econômica, mensurado pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB), indicador diretamente associado à evolução das receitas tributárias municipais. Destaca-se, em particular, o desempenho do setor de serviços, cuja dinâmica exerce influência relevante sobre a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

A arrecadação tributária também pode ser impactada por variações na inadimplência, especialmente em tributos de natureza patrimonial, como o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). A valorização ou desvalorização dos imóveis, embora menos sensível no curto prazo, deve ser monitorada, uma vez que afeta não apenas o IPTU, mas também o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos (ITBI), cuja arrecadação depende do dinamismo do mercado imobiliário e da evolução dos valores venais.

Os repasses do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), por constituírem receitas transferidas e não estarem sob controle direto do Município, representam risco adicional relevante, estando condicionados ao desempenho da economia nacional, à arrecadação dos entes repassadores e a alterações nos critérios de distribuição.

A inflação também exerce papel relevante na previsão das receitas, uma vez que interfere no crescimento nominal da arrecadação, embora seus efeitos não sejam homogêneos entre os diversos setores econômicos, podendo gerar distorções conforme a base econômica do Município. Variações nas taxas de juros impactam, ainda, o rendimento das aplicações financeiras e das receitas de natureza financeira.

Adicionalmente, a implementação da reforma tributária instituída pela Emenda Constitucional nº 132/2023, regulamentada inicialmente pela Lei Complementar nº 214/2025, configura relevante risco fiscal de médio e longo prazo, em razão das

mudanças estruturais no modelo de arrecadação e repartição de receitas federativas. Destaca-se a substituição gradual dos tributos incidentes sobre o consumo pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cuja natureza compartilhada e a complexa sistemática de transição inviabilizam, no presente momento, a mensuração precisa de seus impactos sobre a arrecadação municipal.

Embora pautado pela neutralidade arrecadatória global, o IBS será operacionalizado por regras transitórias de longa duração, com efeitos potencialmente assimétricos entre os entes subnacionais. A definição da receita de referência baseia-se em dados históricos e em cadastros econômicos e territoriais ainda em processo de consolidação, o que compromete a confiabilidade das projeções. Inconsistências cadastrais, falhas na classificação de operações e inadequações nos registros declaratórios podem afetar a apuração da base de cálculo do imposto, com riscos de natureza estrutural e reflexos persistentes ao longo do período de transição.

Diante desse conjunto de fatores, a Administração Municipal adota postura fiscal prudente, com acompanhamento permanente do cenário macroeconômico e da implementação da reforma tributária, bem como reavaliação contínua das estimativas de receita, de modo a preservar o equilíbrio fiscal e o cumprimento das metas estabelecidas.

### **3.2 – Riscos decorrentes da programação da despesa**

As variações não previstas nas despesas obrigatórias programadas na Lei Orçamentária Anual podem decorrer de alterações no arcabouço legal que criem ou ampliem obrigações ao Município, bem como de decisões de políticas públicas adotadas após a aprovação da lei orçamentária.

Além disso, despesas vinculadas às ações e serviços públicos de saúde, educação, segurança, limpeza urbana, iluminação pública, ordenamento e uso do solo, entre outras, são sensíveis a parâmetros macroeconômicos. Mudanças nesse cenário podem implicar elevação significativa dessas despesas, demandando ajustes na programação orçamentária original.

## **4. RISCOS VINCULADOS À DÍVIDA PÚBLICA E PASSIVOS CONTINGENTES**

### **4.1 – Riscos decorrentes da Dívida Pública**

O risco associado à administração da dívida pública municipal decorre, principalmente, de eventuais variações das taxas de juros, da inflação e, quando aplicável, da taxa de câmbio. Tais variações impactam o orçamento anual, reduzindo a capacidade de financiamento das políticas públicas, ao elevar o montante necessário para o serviço da dívida.

Do ponto de vista da capacidade de pagamento, os riscos fiscais decorrentes do estoque da dívida pública encontram-se em **nível de alerta**, não se vislumbrando, no curto ou médio prazo, a necessidade de alocação de recursos extraordinários, desde que mantida a disciplina fiscal.

#### **4.2 – Riscos decorrentes dos Passivos Contingentes**

Os passivos contingentes decorrem de obrigações resultantes de acontecimentos passados, cuja existência será confirmada apenas por eventos futuros e incertos, não totalmente sob controle da municipalidade, ou de obrigações presentes cuja liquidação não é considerada provável ou cujo valor não pode ser mensurado com confiabilidade suficiente.

Decisões judiciais desfavoráveis ao Município podem ampliar o estoque de precatórios, configurando risco fiscal relevante. Merecem atenção especial as ações judiciais em tramitação, cujas informações detalhadas quanto à natureza e aos valores envolvidos constam de demonstrativo específico elaborado pela Procuradoria-Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CONTAGEM – MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

**2027**

(Art. 4º, §3º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000)

Demonstrativo de Riscos Fiscais - Superintendência Contencioso Geral

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Demandas Judicial - Ação em andamento na Justiça impetrada por Eugênia Cristina Capdeville de Meira, ex-servidora do Legislativo Municipal. Processo nr. 0079.92.001630-4 – Câmara Municipal de Contagem	4.487.392,61	Abertura de créditos adicionais - Câmara Municipal de Contagem.	4.487.392,61
Improcedência da ação judicial nº 3347872-21.2013.8.13.0024, em face do IPSEMG, referente ao cancelamento/nulidade de suposta dívida por ausência de repasses.	129.713.523,66	Ajuizamento de ação para o cancelamento do débito.	129.713.523,66
Cumprimento de Sentença nº 0777471-20.2013.8.13.0079, movido pela EMBRAURB em face da CONTERRA, proveniente da ação de cobrança.	17.007.206,60	O Município questiona a atribuição do débito e o valor.	17.007.206,60
Cumprimento de sentença nº 5005971-68.2018.8.13.0079, promovido por ANTÔNIO FERNANDO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA e OUTROS, em que pretendem o recebimento de indenização pela expropriação de 16 imóveis desapropriados.	35.024.835,84	O Município questiona o valor do débito.	35.024.835,84
Ação de Liquidação de Sentença sob o nº 5037138-64.2022.8.13.0079, proposta por ROAD INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES S/A em face o Município.	19.959.137,35	O Impugnação ao cumprimento de sentença. O Município questiona a ausência de regularização do imóvel desapropriado, o pagamento feito a terceiro e o valor executado.	19.959.137,35

Ação de indenização por desapropriação sob o nº 0006649-38.1999.8.13.0079, RDA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA em face do Município.	2.032.414,85	Impugnação ao cumprimento de sentença.	2.032.414,85
Ação de progressão horizontal e reajuste de valores no vencimento sob o nº 5051075-20.2019.8.13.0024, FATIMA LUCIA CALDEIRA BRANT DE OLIVEIRA E OUTROS em face do Município.	12.086.429,90	Impugnação ao cumprimento de sentença.	12.086.429,90
Ação de aposentadoria especial por exposição a agentes biológicos diversos sob o nº 5004511-46.2018.8.13.0079 – NORMA MORAIS TRESINARI em face do Município.	3.118.540,13	Impugnação ao cumprimento de sentença.	3.118.540,13
Cumprimento de sentença advindo de ação de cobrança sob o nº 0095726-34.1994.8.13.0079, Navaz Engenharia e Comércio Ltda, em face o Município.	80.457.553,20	Impugnação ao cumprimento de sentença.	80.457.553,20
Cumprimento de sentença servidor sob o nº 5006302-84.2017.8.13.0079 – ALADNEI APARECIDA OTAVIANO em face o Município.	1.522.079,93	Impugnação ao cumprimento de sentença.	1.522.079,93
Cumprimento de sentença enquadramento horizontal de servidor sob o nº 5013093-35.2018.8.13.0079 – SIRLENE PEREIRA DOS REIS em face do Município.	970.795,05	Impugnação ao cumprimento de sentença	970.795,05
Cumprimento de sentença enquadramento horizontal de servidor sob o nº 5007159-62.2019.8.13.0079 – KARLA DE CASSIA TORRES PIRES em face do Município.	970.952,03	Impugnação ao cumprimento de sentença	970.952,03
Cumprimento de sentença progressão horizontal de servidor sob o nº 5017078-12.2018.8.13.0079 – GERSON PACHECO DE PINHO em face do Município.	1.350.619,66	Impugnação ao cumprimento de sentença	1.350.619,66
Cumprimento de sentença enquadramento horizontal de servidor sob o nº 5008752-97.2017.8.13.0079 – ROGERIO ALVES CAETANO em face do Município.	2.363.955,00	Impugnação ao cumprimento de sentença	2.363.955,00

Cumprimento de Sentença nº 0258646-76.1999.8.13.0079, Movido pela EMBRAURB em face da CUCO, proveniente da ação de cobrança por contratos para execução de obras na cidade de Contagem.	6.924.323,01	Impugnação ao cumprimento de sentença.	6.924.323,01
Cumprimento de Sentença nº 5000831-14.2022.8.13.0079, Movido pela CONSTRUTORA TERRAYAMA LIMITADA em face da CONTERRA, proveniente da ação de cobrança por contratos para execução de obras na cidade de Contagem.	18.873.306,92	Impugnação ao cumprimento de sentença.	18.873.306,92
Proc nº 5007851-35.2019.8.13.0702, nº 0419998-80.2022.8.13.0000. As ações em questão tratam da pretensão do Município de Uberlândia relativa a inclusão da parcela do IPI na base de cálculo do ICMS na apuração e cálculo do índice de participação do VAF de cada Município. A utilização de tal é prejudicial para a arrecadação de Contagem. Impacto negativo na arrecadação.	29.500.000,00	Demonstrar ao poder judiciário a pertinência do critério atual de cálculo do índice de participação e a ausência de valores devidos. Foram obtidas decisões favoráveis que resguardam a arrecadação. O Município de Contagem, por intermédio do pedido de concessão de efeito suspensivo nº 1.0000.22.041998-0/005 e 006 obteve êxito no seu intento, tendo sido atribuído efeito suspensivo à apelação interposta de modo a sustar integralmente os efeitos da sentença proferida na ação ordinária nº 5004210-34.2022.8.13.0702. A decisão favorável ao município de Contagem resultou na publicação da Resolução nº 5.705, de 30 de agosto de 2023 da Secretaria de Estado de Fazenda (SEF/MG), revertendo os efeitos da Resolução nº 5.681/23 que alterava os índices do VAF dos municípios na parcela do ICMS para os exercícios anteriores.	29.500.000,00

Ação Declaratória nº 5024285-57.2021.8.13.0079 proposta pela CEMIG com o intuito de suspender a responsabilidade tributária da concessionária de serviço público autora pelo recolhimento da CCSIP lançado e manter o repasse apenas do tributo arrecadado.	250.236,90	Atuação perante o poder judiciário para demonstrar a validade e pertinência dos dispositivos legais municipais. Sentença parcialmente procedente, decisão pendente em face da apelação interposta.	250.236,90
Demandas judiciais Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC.	30.000,00	Abertura de créditos adicionais - FUNEC.	30.000,00
Demandas Judiciais - <b>Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem (TRANSCON)</b>	18.012.643,47	Será destinada dotação específica, quando do tramitado e julgado das ações	18.012.643,47
<b>SUBTOTAL</b>	<b>384.655.946,11</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>384.655.946,11</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor (R\$)	Descrição	Valor (R\$)
Frustração de arrecadação da Fundação de Ensino de Contagem - Fundação de Ensino de Contagem (FUNEC)	300.000,00	Frustração de arrecadação da Fundação de Ensino de Contagem - Fundação de Ensino de Contagem (FUNEC)	300.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>384.955.946,11</b>		<b>384.955.946,11</b>